Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Monte Alegre do Sul/SP no consórcio público intermunicipal águas da mantiqueira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Monte Alegre do Sul/SP no Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 29 de agosto de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete